

PORTARIA Nº 213, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea m, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária a AMBROLINO CASSIMIRO DE GODOI, Matrícula 101.906-6, Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, com base na Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 07/10/2015, conforme processo nº 0417-001569/2015.

AURÉLIO ARAUJO

PORTARIA Nº 214, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea m, inciso I, do art. 1º do Decreto nº 23.212, de 06 de setembro de 2002, RESOLVE: CONCEDER abono de permanência equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária à LUCIA MARIA ALVES DA SILVA, Matrícula 103.486-3, Técnico Socioeducativo, Classe Especial, Padrão V, com base na Regra Geral da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Art. 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e combinado com o Art. 114, da Lei Complementar nº 840/2011, a contar de 09/03/2014, conforme processo nº 0417-001442/2015.

AURÉLIO ARAUJO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 199, de 14 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 201, de 19/10/2015, página 26, o ato que suspendeu as férias da servidora Danielly de Pádua Ribeiro. ONDE SE LÊ: "...matrícula 233.712-0...", LEIA-SE: "...matrícula 232.712-0..."

Na Portaria 147, de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 203, de 21/10/2015, página 23, ONDE SE LÊ: "... LUDE NARIETA GONÇALVES DOS SANTO..." e "... ANDREA REQUEIÃO DE MELO, LEIA-SE: "...LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES" e "... ANDREA REQUEIÃO DE MELO..."

Na Portaria 150, de 21 de outubro de 2015, publicada no DODF nº 203, de 21/10/2015, página 23, ONDE SE LÊ: "... ANDREA REQUIÃO DE MELO..." e "... LUDE NARIETA GONÇALVES DOS SANTOS...", LEIA-SE: "...ANDREA REQUIÃO DE MELO..." e "... LUDE MARIETA GONÇALVES DOS SANTOS NEVES..."

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 294, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, alínea j, do artigo 1º da Portaria nº 234, de 03 de agosto de 2012, publicada no DODF nº 155 de 06 de agosto de 2012, RESOLVE: CONCEDER horário especial para estudo a RÔMULO DANTAS JUNIOR, matrícula 216.213-X, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de 05/08/2015 a 23/12/2015, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 0417.000.082/2013.

CONCEDER horário especial para estudo a JOSÉ REINALDO DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 104.160-6, Atendente de Reintegração Socioeducativo, no período de 27/07/2015 a 05/12/2015, conforme o disposto no artigo 61, inciso III da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, nos termos do processo nº 0417.000.465/2015.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 295, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 292, de 23 de setembro de 2013, RESOLVE: CONCEDER nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, Gratificação de Titulação, a: LUIS CARLOS SANCHA DA CUNHA, Auxiliar Socioeducativo, matrícula 104240-8, título: graduação, percentual: 10%, data de vigência: 19/10/2015, processo 0380-002760/2010; FRANCILEIDE DE BRITO MENDONÇA, Atendente de Reintegração, matrícula 196372-4, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 20/10/2015, processo 0400-002407/2010; SUELLEN ALVES SIQUEIRA DOS SANTOS, Atendente de Reintegração, matrícula 221315-X, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 26/10/2015, processo 0417-001573/2012.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 296, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art.1º Designar THIAGO MOURA DUARTE DA SILVA, matrícula 232.770-8, em substituição a HÉLCIO LOPES LIMA, matrícula 232.086-X, para atuar como Executor do Contrato nº 12/2014, firmado entre a Secretaria de Estado da Criança e STEFANO ESTRELA ALVES, que tem por objeto a locação de imóvel situado na Quadra 01, Bloco A, Nº 230, Salas 201 e 202 – Setor de Indústria e Abastecimento S.I.A – DF, para acomodar a Conselho Tutelar do Setor de Indústria e Abastecimento S.I.A da Secretaria de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, consoante específica o Projeto Básico de fls. 16/22. Processo nº 0417.002.129/2013.

Art.2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art.3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 297, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art.1º Designar MARIANA MATOS VIDAL, matrícula 198.112-9, CPF: 72631325168, para atuar como suplente do Contrato nº 08/2014, firmado entre a Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude e MARKIMOB MARKETING IMOBILIARIO LTDA e AREA REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A., que tem por objeto a locação de imóvel situado na SHIN CA 05, Bloco I- Lojas 04 e 05 – Edifício San Regis – Lago Norte, Brasília – DF, para acomodar o Conselho Tutelar do Lago Norte da Secretaria da Criança de Estado da Criança, conforme Lei nº 8.245, de 18/10/91, e consoante específica o Projeto Básico (fls. 19/24), de acordo com o previsto no inciso X do art. 24 e no art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no Decreto Distrital nº 33.788, de 13 de julho de 2012. Processo nº 0417.001.265/2013.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 298, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 1º da Portaria nº 253, de 10 de agosto de 2012, RESOLVE:

Art.1º Designar Comissão de Execução composta pelos servidores: DANUTA DANTAS DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 195.402-4, como Presidente, DIEGO SEIXAS RIOS, matrícula 217.965-2, como Vice-Presidente, e ALINNE CARVALHO PORTO, matrícula 217.942-3, passando todos a comporem a Comissão de Execução do Contrato Nº 004/2015 – SECRIANÇA, firmado com a FUNDAÇÃO UNIVERSA (UNIVERSA), que tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público, incluindo publicações, inscrições, avisos, formulários, aplicação de provas, correção, recursos, resultados, curso de formação, logística e outros procedimentos especificados no Projeto Básico (fls. 29/46). Processo nº 417.001.075/2015.

Art. 2º Os executores de que trata esta Ordem de Serviço deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei 8666/93, bem como o inciso II, do art. 41, do Dec. 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 208, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições previstas no artigo 2º da Emenda à Constituição nº 69, de 29 de março